



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 404/2022 – GAB

Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio em Licitações Públicas na Modalidade Pregão (Presencial e/ou Eletrônico) no Âmbito do Poder Executivo do Município de Açailândia, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **YAGO SOUZA NUNES**, servidor comissionado, matrícula nº 968-4, CPF: 614.361.073-85 para exercer a função de PREGOEIRO.

Art. 3º Sr.^a **KETYÚSCIA PORTELA DE PAIVA DOS SANTOS**, servidora efetiva de matrícula nº 3243-1, CPF:022.220.423-05 e Sr.^a **MONIQUE DA SILVA FABRICANTE** servidora efetiva de matrícula nº 21048, CPF: 014.257.893-23, para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Açailândia, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao pregoeiro caberá, em especial:

I - conduzir a sessão pública;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos

e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO**


Art. 7º. Os servidores mencionados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao(s) 07 (sete) dia(s) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

EM BRANCO

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL

Açaílândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1465, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0221.10 1
 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0304.6 2
 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0304.7 3
 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0308.1 3

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E 010/2022 4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 404/2022 – GAB 8
 PORTARIA Nº 405/2022 – GAB 8
 PORTARIA Nº 406/2022-GAB 9

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

SAAE

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

Edital 02/2022 11

RESOLUÇÕES

Resolução nº 09/2022 11

que realizará no dia 23 de Março de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2022, visando atender à Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açaílândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açaílândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL, Açaílândia/MA, 08 de março de 2022.

Yago Souza Nunes
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açaílândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0221.10

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0221.10 PARTES: O MUNICÍPIO de Açaílândia/ MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa R A DE MELO EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis, de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 061/2021. VALOR TOTAL: R\$ 14.569,60 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 404/2022 – GAB**

Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio em Licitações Públicas na Modalidade Pregão (Presencial e/ou Eletrônico) no Âmbito do Poder Executivo do Município de Açailândia, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE AÇAILÂNDIA, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Srº. **YAGO SOUZA NUNES**, servidor comissionado, matrícula nº 968-4, CPF: 614.361.073-85 para exercer a função de PREGOEIRO.

Art. 3º Sr.ª **KETYÚSCIA PORTELA DE PAIVA DOS SANTOS**, servidora efetiva de matrícula nº 3243-1, CPF:022.220.423-05 e Sr.ª. **MONIQUE DA SILVA FABRICANTE** servidora efetiva de matrícula nº 21048, CPF: 014.257.893-23, para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Açailândia, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4º. Cabe ao pregoeiro à condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5º. Ao pregoeiro caberá, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
 - II - receber, examinar e decidir a s impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V - verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII - indicar o vencedor do certame;
 - IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
Da equipe de apoio

Art. 6º. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 7º. Os servidores mencionados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 8º. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao(s) 07 (sete) dia(s) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

PORTARIAS**PORTARIA Nº 405/2022 – GAB**

Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio em Licitações Públicas na Modalidade Pregão (Presencial e/ou Eletrônico) no Âmbito do Poder Executivo do Município de Açailândia, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE AÇAILÂNDIA, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme preceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Srº. **FREDERIKO AUGUSTO CARVALHO HOLANDA**, servidor comissionado, matrícula nº 0049-1, CPF: 004.799.703-60, para exercer a função de PREGOEIRO.

Art. 3º. DESIGNAR a Sr.ª **TAMYRIS SILVA RIBEIRO LEAL**, servidora efetiva matrícula nº 22092, CPF:035.446.693-31; Sr. **WANDERSON ARAÚJO DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº 187856, CPF:035.123.073-45, para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Açailândia, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar demais atos sob a égide da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções

001059



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

EM BRANCO

EM BRANCO